



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231129PP00051

CONTRATO Nº: 00011/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E L & J TRANSFER LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ nº 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF nº 008.062.314-08, Carteira de Identidade nº 2324024 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado L & J TRANSFER LTDA. - R DIOGO VELHO, 140 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 07.046.164/0001-07, neste ato representado por Victor Leonardo Ribeiro da Silva, Brasileiro, Casado, CPF nº 030.668.254-00, Carteira de Identidade nº 5170865 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00051/2023, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0013, de 20 de Julho de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para confecção de blusas e bonés e outros diversos destinado a Prefeitura Municipal de Marcação—PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00051/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 659.300,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

1 - LOTE 01						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Colete em brim pesado com fechamento em zíper de encaixe, com tendo elástico na parte de trás, quatro bolsos frontais e personalização em DTF têxtil. (Girect To Film) impressão por meio de aplicação através de prensa térmica.	Master	UND	40	69,87	2.794,80
2	Bolsa de lona modelo mochila costal confeccionada com lona 10, 100% algodão, com tratamento impermeável, com as bordas viradas coladas e rebatidas com 3 compartimentos distintos agrupados, sendo o maior medindo 50cm de altura por 35cm de largura com fundo de 12cm de fundo, 2ª divisão medindo 42cm de altura por 30cm por 05cm de fundo, entre as 2 divisões sai a tampa com lona dupla virada, colada e rebatida contornada com viés da mesma cor da bolsa, com fechamento em velcro, uma 3ª divisão abaixo da tampa medindo 30cm altura por 20cm largura por 04cm de fundo com um bolso fechado com zíper em aço medindo 16cm altura por 15cm de largura, todas as divisões fechada com zíper grande preto em aço, costuras duplas reforçadas, em todas as divisões internas arrematadas com viés preto, as costas da bolsa forrada com	Master	UND	40	121,20	4.848,00

	tela e revestida com tecido preto, com 02 alças de lona alcochoadas, costais arrematada com viés da mesma cor da bolsa com ferragens com 02 meias argolas cada, fechando no cadarço de 25 mm presa a bolsa. Alças com opções de regulagem, podendo ser removida, através de presilha em aço, passadeira de regulagem em aço, podendo ter três opções de uso: Costal; tira-color e de mão, logomarca da PREFEITURA (conforme layout).					
3	Camisa em malha PP, 100% poliéster manga curta com sublimação total frente costa e mangas.	Master	UND	800	28,62	22.896,00
4	Camisa uniforme – Gola Polo Malha Piquet 100% algodão – camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor a definir, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, s A arte personalizada de acordo com a solicitação da Secretaria.	Master	UND	100	46,58	4.658,00
5	Chapéu modelo australiano com saia de proteção, cordão em nylon para ajuste e impressão DTF têxtil. (Girect To Film) impressão por meio de aplicação através de prensa térmica. Frente e costa.	Master	UND	40	24,16	966,40
6	Sapato eva Antiderrapante Impermeável Branco Soft Works BB65 Certificado de Aprovação C.A:31898, Especificação Técnicas, O sapato soft works cabedal do Sapato Unisex Soft Works é confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), a soft works tem material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto do sapato soft works. PALMILHA – EVA, com tecido parte superior. Contém antimicrobiano que atenua o odor nos pés.	Master	PAR	60	92,09	5.525,40
7	Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, Descrição: O Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, foi confeccionado em tecido de qualidade e as costuras reforçadas garantem maior durabilidade. Possui um regulador clássico (snapback), com fecho plástico, podendo ter seu tamanho aumentado ou diminuído em até 4 centímetros. Além disto este modelo conta com pequenos furos para circulação de ar, proporcionando conforto para toda hora. O que torna esse modelo exclusivo são os furos na parte traseira do boné que são feitos a laser utilizando o mesmo tecido do boné, tomando-o único pois foge dos modelos de tela tradicionais. Boné Trucker (telinha) Boné Estampado Aba Curva, Modelo Aberto, Composição: 100% Poliéster	Master	UND	300	17,37	5.211,00
8	Nécessaire confeccionada em pvc transparente, possui zíper de fechamento, alça de mão superior e detalhes em poliéster na cor preta. A nécessaire é um brinde de grande utilidade em nosso dia-a-dia. Possui um amplo espaço interno para acomodar os pertences, além de possuir o tamanho perfeito para carregá-la aonde você for. Dimensões: Altura 15,0cm; largura 21,0 cm e 12,0 cm de espessura Peso aproximado: 106 g Personalização: A nécessaire transparente pode ser personalizada na capa em UV ou Silk Screen. Área de personalização: 13,00 cm no sentido horizontal e até 6 cm no sentido vertical	Master	UND	1000	16,40	16.400,00
Desconto aplicato no valor unitário de cada item: 2,967687% Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,40				Total do Lote:		63.299,60

2 - LOTE 02						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Kit de conjunto escolar: camisas e bermudas. 01: bermuda em malha helanca, com viés nas laterais. Com impressão em DTF têxtil. (Girect To Film) impressão por meio de aplicação através de prensa térmica. em alta definição, medindo 8 x 8cm na perna esquerda de quem veste . (tamanhos: de 2 a 16 anos) 02: camisas em malha PP com sublimação total, frente, costa e mangas. A gola e o punho devendo ser de 5mm, em ribana, com decote em v, embaladas em forma de kit (individual) condendo as peças dobradas e o saco lacrado.	Master	UND	1400	46,66	65.324,00
10	Camisa em malha PP, manga curta com sublimação total frente, costa e mangas. Gola polo tipo decote V e punho devendo ser de 5mm, em ribana, ,dobradas e embaladas individualmente em saco lacrado.. (tamanhos: de 14 a 16 anos, P adulto, M adulto, G adulto, GG adulto)	Master	UND	3200	27,21	87.072,00
11	Camisa uniforme – Gola Polo Malha Piquet 100% algodão – camisa unissex, material: malha piquet, modelo manga: curta, tipo gola: polo com botão, cor a definir, personalizada na frente, verso e mangas, com silk colorido. Os tamanhos deverão atender a grade de numeração P, M, G e GG, s A arte personalizada de acordo com a solicitação da Secretaria.	Master	UND	100	46,67	4.667,00
12	TOUCAS DE REDE UNISSEX personalizada em DTF têxtil. (Girect To Film), Touca de proteção em nylon em formato de circunferência, com furos tipo colmeia, de tecido em poliamida, reutilizável. Indicada para proteção da cabeça do trabalhador e para evitar queda do cabelo no produto impedindo sua contaminação e contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo o trabalhador. Utilizadas em cozinhas industriais, panificadoras, indústrias de alimentos, refeitórios, entre outros. Retirar a touca de sua embalagem e colocá-la na cabeça começando a partir da testa para a base da nuca. Adaptar na cabeça de modo confortável. Composição: 100% tecido sintético em poliamida. – Tamanho único – Modelo Unissex	Master	UND	100	20,42	2.042,00
13	Avental de proteção confeccionado em tecido Oxford, cordões no mesmo material para ajuste na cintura, com impressão em sublimação total. Desenvolvido para uso em cozinhas industriais, confeitarias, restaurantes e lanchonetes, proporciona elevado conforto e proteção contra sujeidade. Modelo frontal higienizável e ergonômico.	Master	UND	100	33,06	3.306,00
14	MOCHILA ESCOLAR PARA OS ALUNOS – mochila: em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo com recorte semelhante à letra V na face. O tecido Cinza Chumbo deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/em no urdume e 16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30mm de espessura no mínimo. Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 55,0 em de comprimento no mínimo; no tom do tecido e puxadores também em Cinza chumbo. Fita	Master	UND	4600	45,58	209.668,00

	refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de, deve ser sobreposta na parte visível da emenda do recorte. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 8,5 cm de comprimento e outra com no mínimo 11,5 cm de comprimento. Bolso externo: bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em maquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em maquina reta. Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 5 (cinco) de 6,5 mm de largura com 36,0 cm de comprimento. Duas alças de ombro,. - personaliza em DTF com brasão do Município, com 5,5 cm de altura x 13 cm na largura. Embalagem: - Deverão ser embalados individualmente em sacos plásticos e acondicionados em caixas de papelão.					
15	ESTOJO DE LÁPIS PARA OS ALUNOS – deve ser confeccionada em tecido com trama rip stop na cor Cinza Chumbo composição 100% poliéster e estrutura em rip stop com desenhos de losangos cujas diagonais são de 10 mm e 8 mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier, 22 fios/em no urdume e 16,5 fios/cm na trama no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30mm de espessura no mínimo. contendo a impressão em DTF (8cm x 4cm) Acabamento iexterno em viés resistente, todo revestido em forro de nylon. Na altura do entorno do estojo, internamente, revestimento com espuma prensada da sustentação. Tamanho aproximado de 25 cm (comprimento) x 10cm (largura) x 8cm (altura). Com fechamento em zíper, aproximadamente 58cm, dando volta em sua abertura nas 3 partes do estojo.	Master	UND	4000	14,48	57.920,00
Desconto aplicato no valor unitário de cada item: 2,811681% Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 1,00				Total do Lote:		429.999,00
3 - LOTE 03						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
16	Camiseta de Dry Fit com Sublimação total, Proteção UV 30+, Malha: Dry Fit 100% poliéster; Proteção UV: Gramatura: 130g/m²; Peso Aproximado: 200g; tamanhos e artes variadas de acordo com a solicitação da Secretaria.	Master	UND	2000	23,34	46.680,00
17	Camisa em malha PP, 100% poliester manga curta com sublimação total frente costa e mangas.	Master	UND	1000	22,29	22.290,00
18	Sacola tipo ecobag, confeccionada em algodão cru 180 g/m2 e alças em lona de algodão 180 g/m2. Tamanho aprox.: bolsa: 35x40x10cm alça: 2,5x60cm, feichamento atraves de botão de pressão Personalização em DTF têxtil. (Girect To Film).	Master	UND	500	14,49	7.245,00
19	Nécessaire confeccionada em nylon 600, possui zíper de fechamento, alça de mão superior e detalhes em poliéster na cor preta. Possui um amplo espaço interno para acomodar os pertence. Dimensões: Altura 15,0cm; largura 21,0 cm e 12,0 cm de espessura Peso aproximado: 106gr Personalizada . Área de personalização: em DTF têxtil. (Girect To Film). 13 cm no sentido horizontal e até 6 cm no sentido vertical	Master	UND	500	15,57	7.785,00
Desconto aplicato no valor unitário de cada item: 2,721482%				Total do Lote:		84.000,00

4 - LOTE 04						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
20	Conjunto agente de limpeza: camisa manga longa com proteção UV acabamento especial que garante a proteção máxima ao ataque dos raios ultravioleta, inclusive para tecidos que não possuem esta proteção solar máxima (50 +) natural por serem tecidos mais leves; calça em brim profissional, 100% algodão. Sarja 3x1, composição: 100% algodão, gramatura: 250g/m²/ 7,5oz/yard², largura: 1,60/63" e bone árabe com proteção UV acabamento especial que garante a proteção máxima ao ataque dos raios ultravioleta, inclusive para tecidos que não possuem esta proteção solar máxima (50 +) natural por serem tecidos mais leves. Com a logomarca da secretaria solicitante obs. Deverá acompanhar na camisa e na calça faixa refletiva; na cor verde (especificação: 18-5338tp) nos seguintes . Obs: cores e tamanho serão definidos pela contratante	Master	UND	100	109,75	10.975,00
21	Chapéu australiano com proteção canavieiro árabe calda protetora de nuca e orelhas, confeccionado em Oxford 100% poliéster forrado com TNT de 40 g em tamanhos de até 35cm de altura, personalizado com impressão em DTF	Master	UND	100	24,85	2.485,00
22	Botina Bidensidade com Bico de PVC 10VB48BP Vulcaflex – – Confeção em couro com curtimento atravessado; – Fechamento em elástico; – Forragem em tecido não tecido transpirável; – Palmilha de montagem em E.V.A fixada/costurada junto ao cabedal a partir do processo Strobel; – Solado em PU Bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal; – Biqueira plástica.	Master	PAR	100	65,77	6.577,00
23	LUVA DE PVC FORRADA CANO LONGO, Luva de segurança confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão, com palma áspera. Comprimento de punhos 26 cm, 36 cm, 56 cm e 70 cm. – Forro de duas peças elimina costuras irritantes – Excelente resistência à abrasão – Excelente para manusear óleos, ácidos, cáusticos e álcoois – Excelente escolha para aplicações onde as luvas se tomaram excessivamente contaminada ou os controles de luvas são difíceis de administrar – Revestimento de pvc oferece boa resistência a muitos produtos químicos – Acabamento rugoso otimiza corte e proteção à abrasão e oferece excelente aderência molhado – Revestimento confortável proporciona flexibilidade – Composto de pvc proporciona maior flexibilidade mesmo a baixas temperaturas.	Master	PAR	100	24,85	2.485,00
24	Bolsa de viagem em poliéster 600, personalizada. Com bolsos frontal e lateral, alças de mão tiracolo. Tamanho aprox.: 50x27x25cm. Personalização: personalização: em DTF têxtil. (Direct To Film) Área de gravação: 20x10cm Embalagem: saco plástico individual	Master	UND	100	54,78	5.478,00
Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 0,213828%					Total do Lote:	28.000,00
5 - LOTE 05						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
25	Confeção faixa: em lona vinílica 440g/m² impressão 4x0 cor, com túnel nas laterais, bastões, ponteiros e corda com conteúdo e dimensões a serem fornecidos pelo setor solicitante, e modelos diferentes.	Master	MT	100	110,04	11.004,00

26	Confecção de banner em lona vinílica (gramatura de 440g/m²). Confecção e impressão digital 4x0 cor, – com túnel superior e inferior, bastões, ponteiros e cordas e modelos diferentes a definir pelo Município.	Master	MT	100	110,04	11.004,00
27	ADESIVO em vinil leitoso, impressão digital de alta resolução com recorte, as medidas e artes será definido pelo Município.	Master	MT	100	76,55	7.655,00
28	Caneca em cerâmica capacidade de 300 ml, com cabo, resistente a micro-ondas e a altas temperaturas. Dimensões aproximadas: 95 mm de altura e 80 mm de diâmetro, formato cilíndrico da caneca. Cor: branca. Estampa: em alta definição, que não desbota, conforme arte fornecida pela Município. Área da estampa: 93 mm de altura e 200 mm de largura. Com embalagem individual.	Master	UND	200	21,05	4.210,00
29	Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, Descrição: O Boné Trucker Aba Curva Anth Co Tela Vazado, foi confeccionado em tecido de qualidade e as costuras reforçadas garantem maior durabilidade. Possui um regulador clássico (snapback), com fecho plástico, podendo ter seu tamanho aumentado ou diminuído em até 4 centímetros. Além disto este modelo conta com pequenos furos para circulação de ar, proporcionando conforto para toda hora. O que torna esse modelo exclusivo são os furos na parte traseira do boné que são feitos a laser utilizando o mesmo tecido do boné, tomando-o único pois foge dos modelos de tela tradicionais. Boné Trucker (telinha) Boné Estampado Aba Curva, Modelo Aberto, Composição: 100% Poliéster	Master	UND	300	15,31	4.593,00
30	Copo long drink acrílico, 500 ml personalizado. Cor a ser definido pelo Município, Personalização: Gravação em silk screen, uma posição, uma cor. Embalagem: saco plástico individual.	Master	UND	500	3,35	1.675,00
31	Chaveiro em couro sintético e metal personalizado. Incluso caixa. Medidas aprox.: 34x70x4mm Incluso a personalização à laser 01 posição Área de gravação: 15 x 35mm Cor a definir, Gravação a laser Embalagem: saco plástico individual.	Master	UND	500	10,53	5.265,00
32	Garrafa térmico em aço inox com parede dupla, detalhe em aço escovado, tampa plástica com anel de silicone para vedação com abridor de garrafas em inox. Capacidade 500ml, pintura fosca. Personalização: gravação a laser Embalagem: fornecido em caixa	Master	UND	100	57,42	5.742,00
33	Saco tipo mochila em Nylon 210D, com cordão para fechamento, personalizada. Tamanho aprox.: 370 x 410 mm. Cor a definir pelo Município.	Master	UND	200	14,26	2.852,00
Desconto aplicato no valor unitário de cada item: 4,30622%					Total do Lote:	54.000,00
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 1,40					Total:	R\$ 659.298,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o

Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE; TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS04.00 SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.1002.2006 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO; 07.00 SEC MUN EDUCAÇÃO; 12.122.1002.2010 MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2012 EXECUTAR O PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE; 12.361.2003.2013 MANter AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO; 12.361.2003.2014 MANter OS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2016 MANter AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.2003.2018 MANter AS ATIVIDADES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 12.361.2003.2019 MANter AS ATIVIDADES DO FUNDEB – 30%; 08.00 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO; 10.301.1002.2022 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE E SANEAMENTO; 11.00 SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL; 04.122.1002.2028 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.2001.2029 MANter O PROGRAMA 1ª INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ; 08.244.2001.2030 MANter AS ATIVIDADES DO IGD – SUAS; 08.244.2001.2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES IGD-BOLSA FAMÍLIA; 08.244.2001.2033 MANter AS AÇÕES DO CRAS; 08.244.2001.2034 MANter AS AÇÕES DO CREAS; 08.244.2001.2035 MANter AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV; 12.00 SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS; 04.122.1002.2036 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICO; 13.00 SEC MUN DE AGRICULTURA E PESCA; 04.122.1002.2037 MANter AS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E PESCA; 15.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCAÇÃO; 10.301.2002.2040 MANter ASPS – OUTROS PROGRAMAS; 10.301.2002.2041 MANter ASPS – ATENÇÃO BÁSICA – PRIMÁRIA; 10.301.2002.2042 MANter AS ATIVIDADES DO FMS; 10.302.2002.2045 MANter ASPS – ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 10.304.2002.2046 MANter AS ASPS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA / 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Avenys Soares de Souza, Secretária de Educação, como Gestor; e Mônica Mendes da Silva, Secretária Adjunto de Administração, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

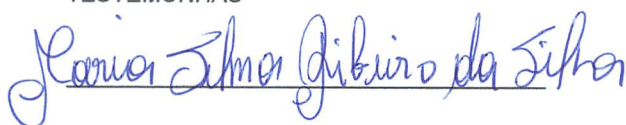
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Rio Tinto.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 05 de Janeiro de 2024.

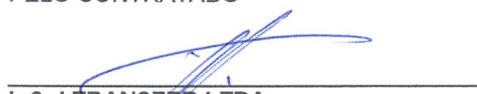
TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE


ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
Prefeita
CPF: 008.062.314-08

PELO CONTRATADO


L & J TRANSFER LTDA.
VICTOR LEONARDO RIBEIRO DA SILVA
CPF: 030.668.254-00